

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No.: 117 /96

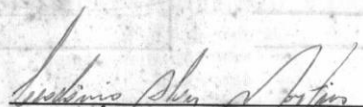
"DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SINDISEPP - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PAVÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica decretado de UTILIDADE
PÚBLICA O **SINDISEPP** - SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAVÃO/MG, CGC No. 001.062.475/0001-75
Sita à Rua Afonso Antonio da Silva, 305, nesta.

ARTIGO SEGUNDO - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entra a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PAVÃO/MG, 17 DE MAIO DE 1.996


LEODÔNIO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

*Pavão
para
Todos*

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 19 Agosto 1996

João de Faria Rego
João de Faria Rego

Adalberto Gomes

APROVADO

1ª discussão

Em 19 de Agosto de 1996

1 emano
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 19 Agosto 1996

Orlete Dama de O. Miranda
João Rodrigues de Silva

APROVADO

2ª discussão

Em 19 de Agosto de 1996

1 emano
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 19 Agosto 1996

João de Faria Rego
João de Faria Rego
João de Faria Rego

APROVADO

3ª discussão

Em 19 de Agosto de 1996

1 emano
(Presidente)